

LEI MUNICIPAL Nº 19.193, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Institui o “Dia Municipal dos Aposentados” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal dos Aposentados” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Dia de que trata o caput ocorrerá anualmente em 24 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Recife, 22 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 254/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO